CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP

SÃO MATEUS, 27-07-2025

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRISSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM

- Indicação para fechamento da rua da creche atras da unidade saúde porque estão rua não tem morado e será necessário para fazer um aria de recreação e aumenta a creche

Encaminho a essa Secretaria. as minutas do Indicação na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2° do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do **dia: 28-07-2025.**

O Gabinete do Vereador NIVALDO ANTONIO DO SANTO (WAP-WAP), no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a substituição da **Indicação nº 427/2025**, vinculada ao **Processo nº 1771/2025**, originalmente destinada ao **Recapeamento e Calçamento da Estrada da Meleira**.

Solicita-se que a referida indicação seja **alterada para**:

"Indicação de Construção de Escola Estadual de Tempo Integral no Residencial Bom Jesus, Bairro Bom Jesus, Localidade de Guriri – Lado Sul, Município de São Mateus/ES."

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320031003700330003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP

SÃO MATEUS, 23-07-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRISSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI*SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM*

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a SEDU-Secretaria Estadual de Educação do Espirito santo E O GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- *Indicação de Construção DE ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NO RESIDENCIAL BOM JESUS, BAIRRO BOM JESUS NA LOCALIDADE DE GURIRI- LADO SUL SÃO MATEUS ES*

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo solicitar a construção de uma Escola Estadual de Tempo Integral no Residencial Bom Jesus, localizado no Bairro Bom Jesus, Guriri – Lado Sul, no município de São Mateus/ES.

A comunidade do Residencial Bom Jesus tem apresentado um significativo crescimento populacional, sendo composta majoritariamente por famílias de baixa renda, com grande número de crianças e adolescentes em idade escolar. Atualmente, as opções de instituições de ensino são limitadas na localidade, e as unidades existentes não comportam a demanda, obrigando muitos estudantes a se deslocarem para bairros distantes, enfrentando dificuldades com transporte, segurança e rendimento escolar.

A implementação de uma escola de tempo integral vai além de garantir o acesso à educação: representa uma estratégia eficaz de inclusão social, prevenção à evasão escolar e promoção de oportunidades educacionais mais completas e equitativas. Além das disciplinas obrigatórias, esse modelo permite o desenvolvimento de atividades extracurriculares, como esporte, cultura, tecnologia e reforço escolar, contribuindo para a formação cidadã dos jovens.

Diante disso, a construção de uma unidade estadual de ensino com esse perfil na região atenderá não apenas à necessidade urgente da comunidade local, mas também ao

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320031003700330003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação e às diretrizes da educação integral, assegurando o direito à educação de qualidade para todos.

Por essas razões, solicitamos especial atenção do Governo do Estado e da Secretaria Estadual de Educação para a viabilização deste importante projeto para o futuro da nossa juventude e do nosso município.

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

No Loteamento em Uma Aria do Município de São Mateus

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320031003700330003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320031003700330003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **28/07/2025 11:58**
Checksum: **C29A77986930E5397761C43F8FE9950A13AC99E29E4BC8943D8E27B44567DD91**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320031003700330003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.